

PEGASUS Sistema de Folha de Pagamento
Documento de Atualização - Build 2.0.0.1371 – 13/10/2026

Índice
ATUALIZAÇÕES
I – Folha de Pagamento
1 – Crédito do Trabalhador – Garantias na Rescisão - Inclusão de novas Rubricas - Remuneração Disponível - Quadro EXEMPLIFICATIVO de rubricas que INTEGRAM e que NÃO INTEGRAM a Remuneração Disponível - Relatório "Comunicado Empréstimo" - Relatório "Comunicado Empréstimo Rescisao"
2 – Central de Alertas
3 – Cadastro de Funcionários – Matrícula eSocial
4 – Empréstimos – Análise de Arquivo eConsignado
II – eSocial
1 - Atualização no eSocial (NT S-1.3 No. 07/2026) 2 - Cadastro de Certificado
INFORMATIVOS
1 – Certificado Digital – faça com a DAPE SOFTWARE ! 2 – PEGASUSWEB – (Holeriths e Informe de Rendimentos na Nuvem); 3 – Site DAPE SOFTWARE; 4 – WhatsApp – Nova forma de Contato;
• Lembramos que é indispensável a leitura e compreensão deste documento de atualização, só assim o usuário terá ciência das novidades, alterações e também novos procedimentos que porventura devam ser seguidos para o correto funcionamento do sistema de folha e seus módulos. • Toda dúvida deve ser esclarecida junto ao Suporte DAPE SOFTWARE através dos seus telefones de contato, e-mail ou internet. • Mantenha seus e-mails de contato atualizados junto a DAPE SOFTWARE para que você receba os informativos da área trabalhista, previdenciária, do sistema de folha de pagamento e módulos auxiliares

ATUALIZAÇÕES

I – Folha de Pagamento

1 – Crédito do Trabalhador – Garantias na Rescisão



- Inclusão de novas Rubricas - Remuneração Disponível

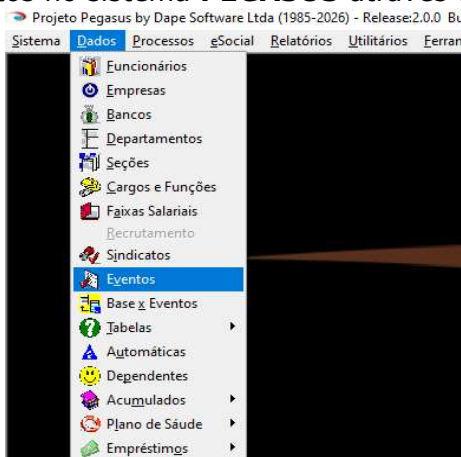
Em virtude das novas implementações trazidas pelas Portarias do Ministério do Trabalho no que diz respeito ao Crédito do Trabalhador, mais precisamente do desconto em Folha de pagamento Mensal e também na Rescisão Contratual, faz-se necessário efetuar verificação completa nas rubricas que devem integrar a Remuneração Disponível do trabalhador, que será a base para o cálculo do valor do desconto de um mais empréstimos por ele contratado, seja ele através de desconto de parcela na folha de pagamento, ou através de % de Garantia e Saldo Devedor no cálculo da sua Rescisão de Contrato.

Temos notado que as empresas estão passando por dificuldades na hora de configurar os eventos(rubricas) de folha que devam compor a Remuneração Disponível, representada no **PEGASUS** através da **Base:Limite Calc.Empréstimo**, a fim de facilitar a conferência e ajudar na configuração das rubricas que devam compor tal base, segue mais abaixo **Quadro EXEMPLIFICATIVO de rubricas que INTEGRAM e que NÃO INTEGRAM a Remuneração Disponível**, no entanto chamamos a atenção para 2 situações específicas que devem ser configuradas conforme descrito mais abaixo:

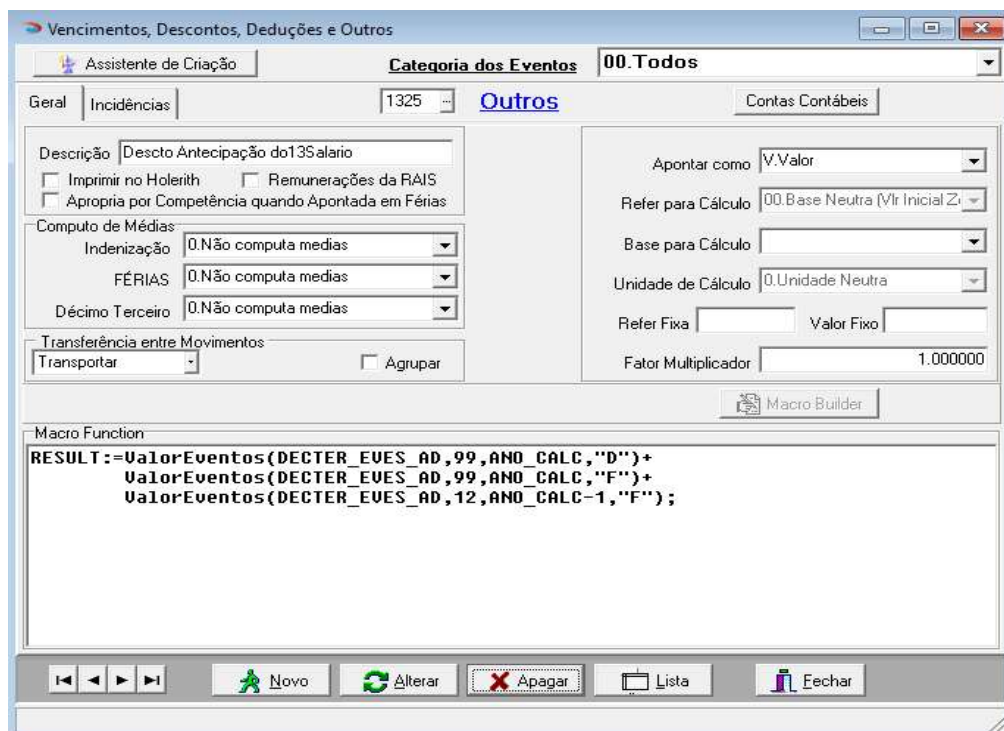
1325 – Descto Antecipação 13Salario

Caso o trabalhador tenha recebido adiantamento do 13º.Salário no exercício e seja feita sua Rescisão Contratual, tal valor deverá ser deduzido da Remuneração Disponível, para isso siga as orientações abaixo:

- Acesse o cadastro e Eventos no sistema **PEGASUS** através do menu:



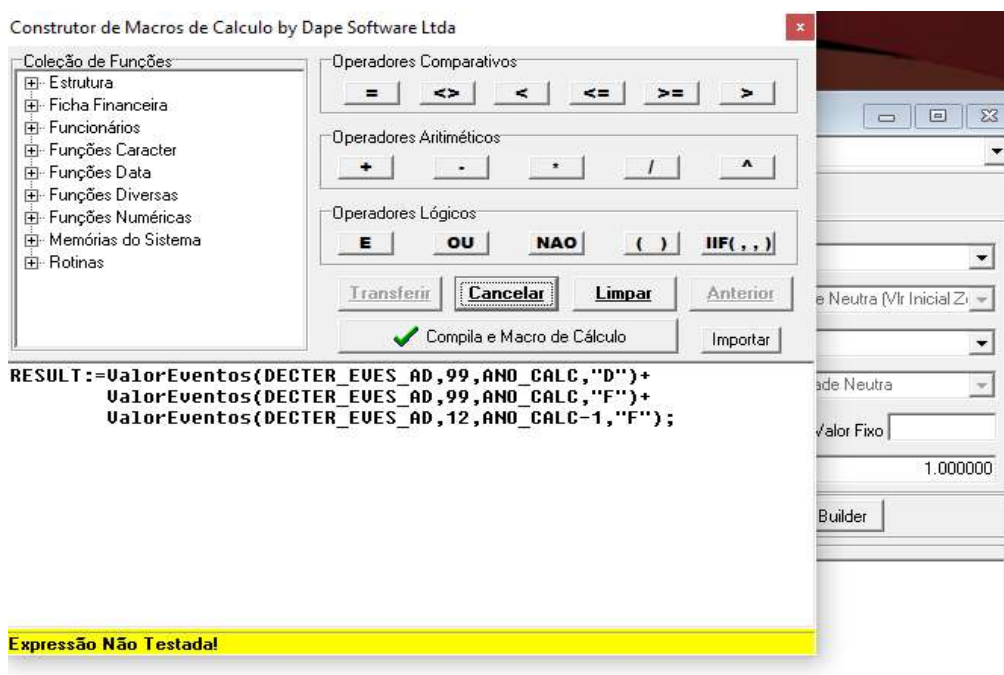
- Com o cadastro de Eventos aberto, clique no botão "NOVO" e na tela principal, preencha as informações conforme figura abaixo:



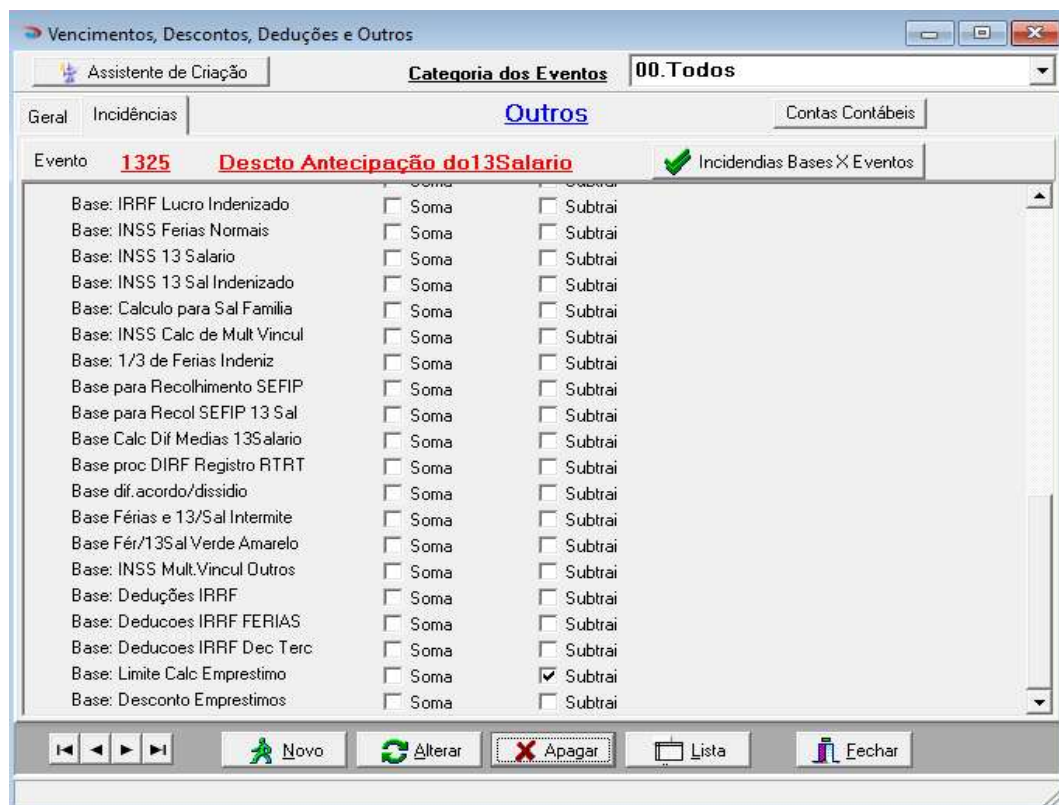
- Na tela do evento, clique no botão "Macro Builder" para abrir a janela de fórmulas;
- Selecione e copie a fórmula abaixo utilizando o comando (Ctrl+C);

```
RESULT:=ValorEventos(DECTER_EVES_AD,99,ANO_CALC,"D")+
ValorEventos(DECTER_EVES_AD,99,ANO_CALC,"F")+
ValorEventos(DECTER_EVES_AD,12,ANO_CALC-1,"F");
```

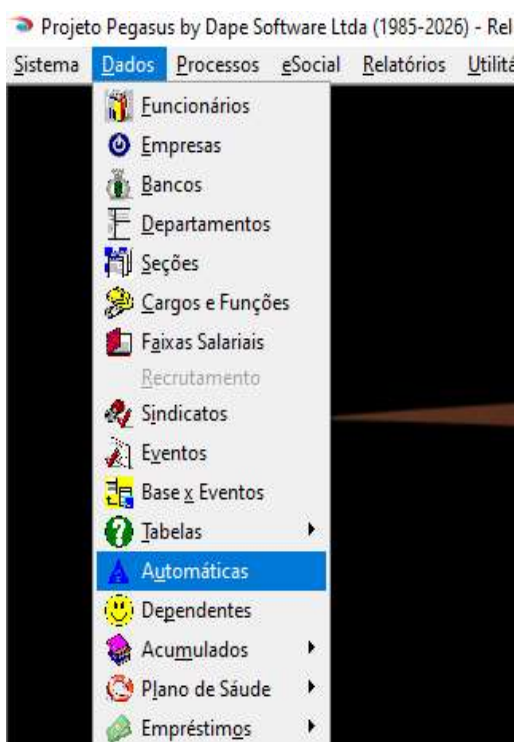
- Clique na área do quadro branco da janela, e cole a fórmula (Ctrl+V), conforme figura abaixo, a seguir clique no botão "Compila e Macro de Cálculo" para testar a fórmula, depois clique no botão "Transferir";



- Agora, clique no aba "Incidências", role a tela ate o final, e marque **somente** a opção **[X] Subtrai na Base:Limite Calc Empréstimo** conforme figura abaixo, depois clique no botão "Gravar" para salvar a inclusão.



- Finalizada a inclusão do evento **1325-Descto Antecipação do 13 Salario**, é hora de automatizar esse evento, para isso, no menu do sistema PEGASUS, acesse "Automáticas":

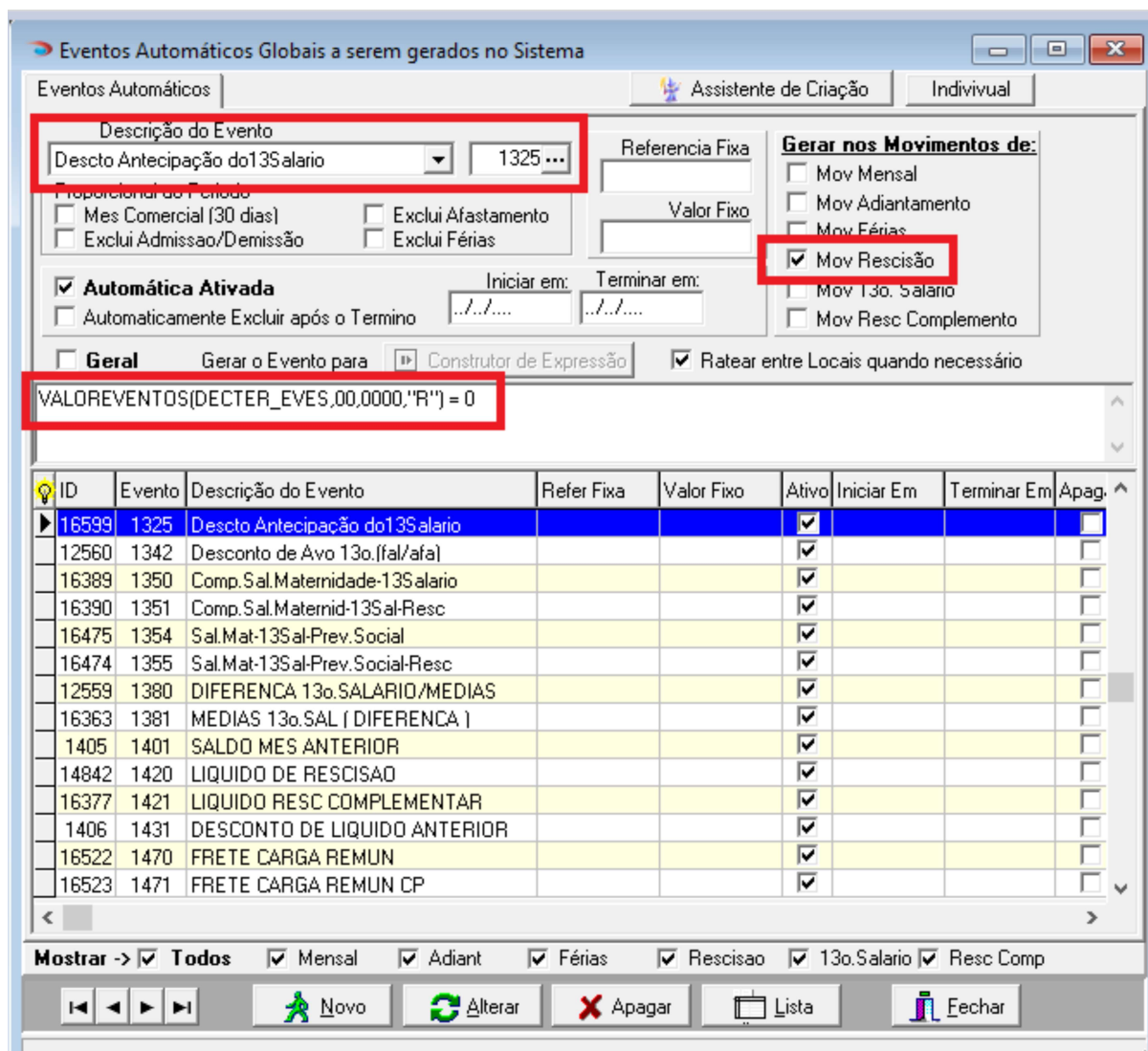


- No cadastro de "Automáticas", clique no botão "NOVO" e inclua o evento **"1325 – Descto Antecipação do 13º Salário"**, conforme as configurações da imagem abaixo;

- Clique no botão "Construtor de Expressão", e no quadro branco da janela de fórmulas, copie (Ctrl+C) e cole (Ctrl+V) a fórmula abaixo:

VALOREVENTOS(DECTER_EVES,00,0000,"R") = 0

- A seguir clique no botão "Teste a Expressão", se OK, clique no botão TRANSFERIR e por fim clique no botão GRAVAR para salvar a inclusão



ID	Evento	Descrição do Evento	Refer Fixa	Valor Fixo	Ativo	Iniciar Em	Terminar Em	Apag.
16599	1325	Descto Antecipação do 13º Salário			☒			☐
12560	1342	Desconto de Avo 13o.(fal/afa)			☒			☐
16389	1350	Comp.Sal.Maternidade-13º Salário			☒			☐
16390	1351	Comp.Sal.Maternid-13º Sal-Resc			☒			☐
16475	1354	Sal.Mat-13º Sal-Prev.Social			☒			☐
16474	1355	Sal.Mat-13º Sal-Prev.Social-Resc			☒			☐
12559	1380	DIFERENÇA 13o.SALÁRIO/MEDIAS			☒			☐
16363	1381	MEDIAS 13o.SAL (DIFERENÇA)			☒			☐
1405	1401	SALDO MES ANTERIOR			☒			☐
14842	1420	LIQUIDO DE RESCISAO			☒			☐
16377	1421	LIQUIDO RESC COMPLEMENTAR			☒			☐
1406	1431	DESCONTO DE LIQUIDO ANTERIOR			☒			☐
16522	1470	FRETE CARGA REMUN			☒			☐
16523	1471	FRETE CARGA REMUN CP			☒			☐

Qual a necessidade da criação desse evento ?

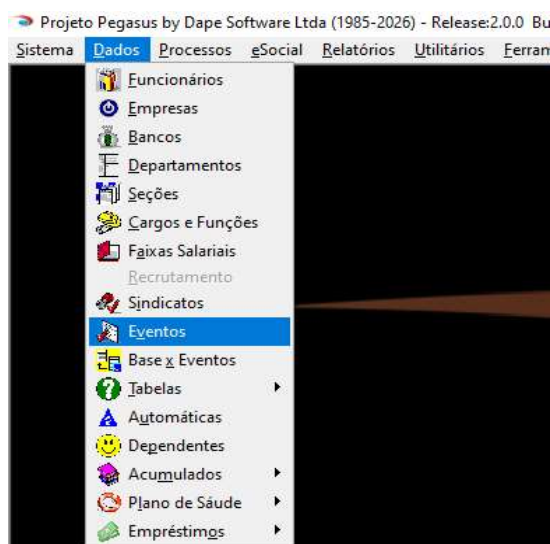
Como o evento de DESCTO.13o.SAL (ADIANT) é utilizado para demonstrar os valores de 13º.Salário Adiantados para o trabalhador no exercício, ele aparece tanto na folha MENSAL quando na RESCISÃO CONTRATUAL quando do pagamento da Parcela Final do 13º.Salário em DEZEMBRO e também em qualquer mês do Ano no caso de RESCISÃO CONTRATUAL, não seria possível efetuar o cálculo correto da Remuneração Disponível nas 2 situações, pois o mesmo só deve ser SUBTRAÍDO no caso de pagamento de 13º.SALÁRIO INDENIZADO em RESCISÃO CONTRATUAL, desta forma, um outro evento precisou ser criado para resolver essa situação, esse novo evento é do tipo OUTROS, não é VENCIMENTO e nem DESCONTO, somente será utilizado pelo sistema para SUBTRAIR os Adiantamento de 13º.Salário efetuados no exercício pelo trabalhador no caso de RESCISÃO CONTRATUAL com valores de 13º.SALÁRIO INDENIZADO a pagar.

9201 – I.R.R.F S/ADIANTAMENTO

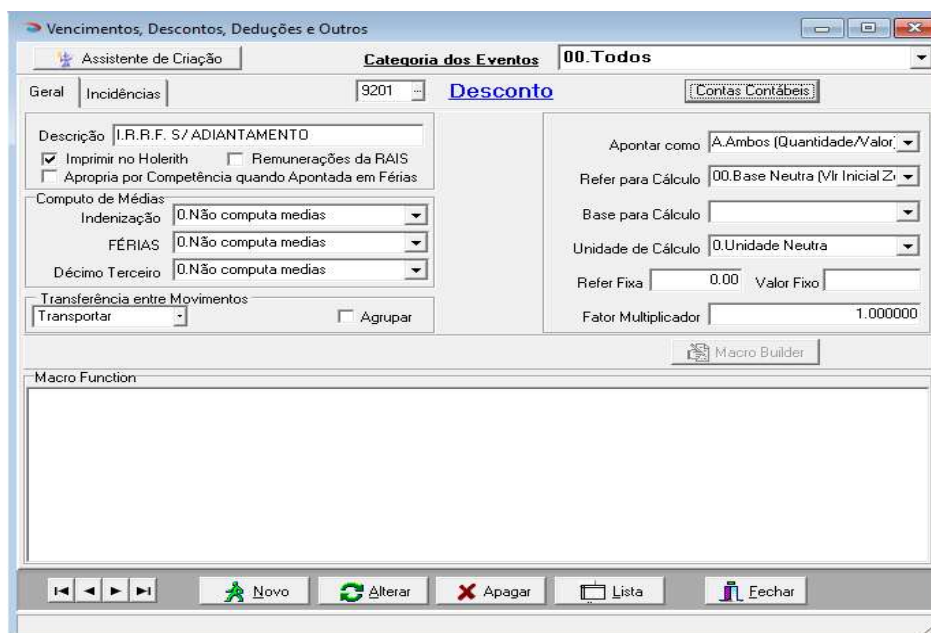
Esse é um evento que deve também ser SUBTRAÍDO da Remuneração Disponível do trabalhador, quando descontado do valor do ADIANTAMENTO SALARIAL (VALE), e pode ocorrer quando a empresa optou pagamento dos salários em REGIME DE CAIXA, onde a tributação do IRRF ocorre na data de cada pagamento, já no caso das empresas que efetuam o pagamento dos salários em REGIME DE COMPETÊNCIA (Adiantamento Salárial e SALÁRIO são pagos dentro da própria competência), a tributação do IRRF ocorre somente no momento do pagamento dos SALÁRIOS, considerando a Remuneração Total no mês do trabalhador para o cálculo do IRRF.

Confira a incidência deste evento em seu sistema e caso não esteja correto, siga os passos abaixo para atualização:

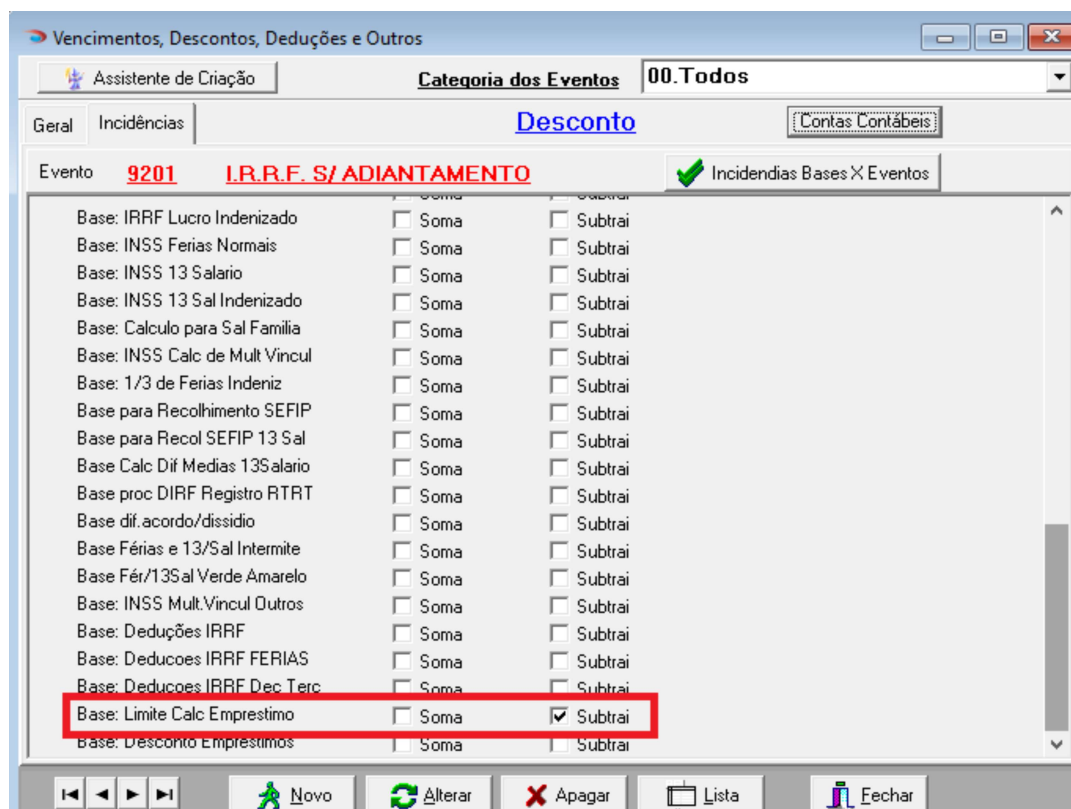
Acesse o cadastro e Eventos no sistema **PEGASUS** através do menu:



- Com o cadastro de eventos do sistema aberto, procure pelo seu código de I.R.R.F S/ADIANTAMENTO, no nosso exemplo o código é 9201.



- Clique na aba "Incidências", que se encontra no canto superior esquerdo da tela do cadastro;
- A seguir utilize a barra de rolagem e vá até o final da tela;
- Clique no botão "Alterar" e marque a opção **[X] Subtrai na Base: Limite Calc Empréstimo** conforme figura abaixo, depois clique no botão "Gravar" para salvar a alteração.



Vencimentos, Descontos, Deduções e Outros

Assistente de Criação

Categoria dos Eventos 00.Todos

Geral Incidências Desconto Contas Contábeis

Evento 9201 I.R.R.F. S/ ADIANTAMENTO Incidências Bases X Eventos

Base	Soma	Subtrai
Base: IRRF Lucro Indenizado	☐	☐
Base: INSS Ferias Normais	☐	☐
Base: INSS 13 Salario	☐	☐
Base: INSS 13 Sal Indenizado	☐	☐
Base: Calculo para Sal Familia	☐	☐
Base: INSS Calc de Mult Vincul	☐	☐
Base: 1/3 de Ferias Indeniz	☐	☐
Base para Recolhimento SEFIP	☐	☐
Base para Recol SEFIP 13 Sal	☐	☐
Base Calc Dif Medias 13Salario	☐	☐
Base proc DIRF Registro RTRT	☐	☐
Base dif.acordo/dissidio	☐	☐
Base Férias e 13/Sal Intermite	☐	☐
Base Fér/13Sal Verde Amarelo	☐	☐
Base: INSS Mult.Vincul Outros	☐	☐
Base: Deduções IRRF	☐	☐
Base: Deducoes IRRF FERIAS	☐	☐
Base: Deducoes IRRF Dec Terc	☐	☐
Base: Limite Calc Empréstimo	☐	☒
Base: Desconto Empréstimos	☐	☐

Novo Alterar Apagar Lista Fechar

Segue abaixo **Quadro EXEMPLIFICATIVO** de rubricas que **INTEGRAM** e também as rubricas que **NÃO INTEGRAM** o cálculo da **remuneração disponível**, faça uma conferência em seu sistema para não errar na conta.

Quadro EXEMPLIFICATIVO de rubricas que **INTEGRAM** o cálculo da remuneração disponível, por serem base de cálculo da contribuição previdenciária e/ou por serem descontos compulsórios com previsão judicial ou legal, ou foram expressamente incluídos na Portaria MTE nº 435, de 2025:

NOME DA RUBRICA	NATUREZA (Tabela 03 do eSocial)
Salário, vencimento, soldo	1000
Horas extraordinárias	1003
Horas extraordinárias - Banco de horas	1004
Direito de arena	1005
Intervalos intra e inter jornadas não concedidos	1006
Salário-família - Complemento	1009
Salário in natura - Pagos em bens ou serviços	1010
Sobreaviso e prontidão	1011
Descanso semanal remunerado - DSR e feriado	1012
Férias	1016
Terço constitucional de férias	1017
Férias - Abono ou gratificação de férias superior a 20 dias	1018
Terço constitucional de férias - Abono ou gratificação de férias superior a 20 dias	1019
Remuneração de dias de afastamento	1050
Adicional de função / cargo confiança	1201
Adicional de insalubridade	1202
Adicional de periculosidade	1203
Adicional de transferência	1204
Adicional noturno	1205
Adicional por tempo de serviço	1206
Comissões, porcentagens, produção	1207
Gueltas ou gorjetas - Repassadas por fornecedores ou clientes	1208
Gueltas ou gorjetas - Repassadas pelo empregador	1209
Gratificação por acordo ou convenção coletiva	1210
Gratificações	1211
Adicional de penosidade	1214
Quebra de caixa	1225
Remuneração do dirigente sindical	1230
Alimentação concedida em pecúnia	1800
Salário-maternidade (pago pelo empregador)	4050
Saldo de salários na rescisão contratual	6000
13º salário relativo ao aviso prévio indenizado	6001
13º salário proporcional na rescisão	6002
Aviso prévio indenizado	6003
Férias em dobro indenizadas na rescisão	6004
Férias proporcionais	6006
Férias vencidas	6007
Desconto do aviso prévio (§ 2º art. 487 da CLT)	6901
Multa prevista no art. 480 da CLT	6904
Contribuição previdenciária	9201
Imposto de Renda Retido na Fonte	9203
Faltas	9207
Atrasos	9208
Faltas ou atrasos	9209
DSR s/faltas e atrasos	9210
DSR sobre faltas	9211
DSR sobre atrasos	9212
Pensão alimentícia	9213
Desconto da Antecipação do 13º Salário	9214
Retenções Judiciais	9218
Alimentação concedida em pecúnia - Desconto	9240
FIES - Desconto (Lei 10.260/2001)	9260

Quadro EXEMPLIFICATIVO de rubricas que **NÃO** devem ser consideradas para o cálculo da remuneração disponível:

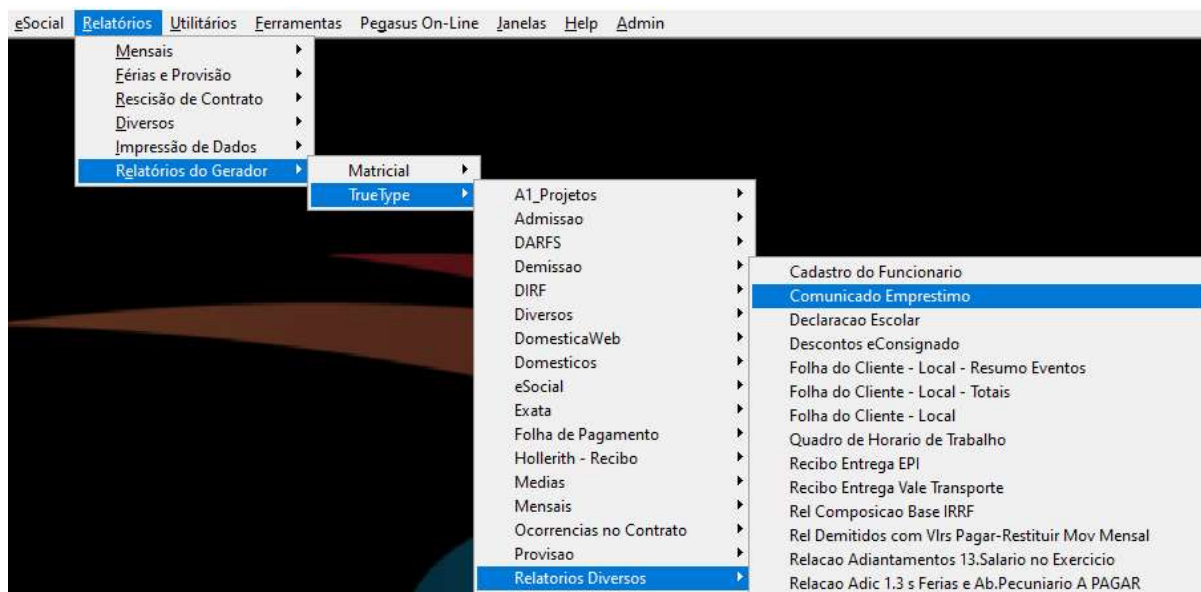
NOME DA RUBRICA	NATUREZA (Tabela 03 do eSocial)
Luvas e premiações	1007
Férias - Abono ou gratificação de férias não excedente a 20 dias (art. 144 da CLT)	1022
Férias - Abono pecuniário	1023
Férias - Dobro na vigência do contrato	1024
PLR - Participação em Lucros ou Resultados	1300
Abono	1401
Auxílio babá	1404
Assistência médica	1405
Auxílio-creche	1406
Salário-família	1409
Ajuda de custo de transferência	1602
Ajuda de custo	1603
Ressarcimento de provisão	1623
Ressarcimento de outras despesas	1629
Diárias de viagem	1650
Moradia	1805
Alimentação em ticket ou cartão, vinculada ao PAT	1806
Alimentação em ticket ou cartão, não vinculada ao PAT	1807

Cesta básica ou refeição, vinculada ao PAT	1808
Cesta básica ou refeição, não vinculada ao PAT	1809
Transporte	1810
Prêmios	2501
Direitos autorais e intelectuais	2510
Complementação salarial de auxílio-doença (desde que extensivo a todos os funcionários)	4010
Salário-maternidade - 13º salário (lançado na folha anual)	4051
13º salário (lançado na folha anual)	5001
13º salário - Adiantamento	5504
Indenização do art. 9º da Lei 7.238/1984	6102
Indenização do art. 14 da Lei 5.889/1973	6103
Indenização do art. 479 da CLT	6104
Indenização recebida a título de incentivo a demissão	6105
Multa do art. 477 da CLT	6106
Desconto de adiantamentos	9200
Provisão de contribuição previdenciária	9205
Desconto de vale-transporte	9216
Desconto de assistência médica ou odontológica	9219
Desconto de férias	9221
Previdência complementar - Parte do empregado	9223
Alimentação em ticket ou cartão, vinculada ao PAT - Desconto	9241
Alimentação em ticket ou cartão, não vinculada ao PAT - Desconto	9242
Cesta básica ou refeição, vinculada ao PAT - Desconto	9243
Cesta básica ou refeição, não vinculada ao PAT - Desconto	9244
Seguro de vida - Desconto	9250
Empréstimos consignados - Desconto	9254
Convênios	9258
Salário-maternidade pago pela Previdência Social	9930
Salário-maternidade pago pela Previdência Social - 13º salário	9931
Auxílio-doença acidentário	9932

– Relatório "Comunicado Empréstimo"

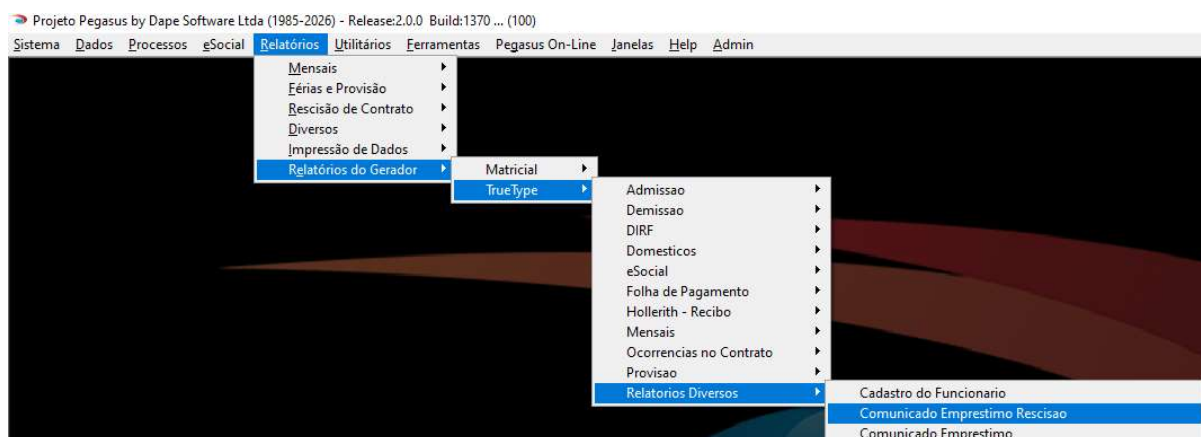
O relatório de "Comunicado Empréstimo" teve seu texto atualizado para ficar mais claro para o trabalhador as informações. Este será impresso somente nas situações onde os valores dos empréstimos foram descontados parcialmente, ou então não foram descontados por motivo de ultrapassarem o limite de 35% sobre a Remuneração Disponível.

A partir desta atualização, os **trabalhadores demitidos** na competência devem utilizar o relatório "**Comunicado Empréstimo Rescisão**", sem a necessidade de calculá-los no apontamento Mensal.



– Relatório "Comunicado Empréstimo Rescisão"

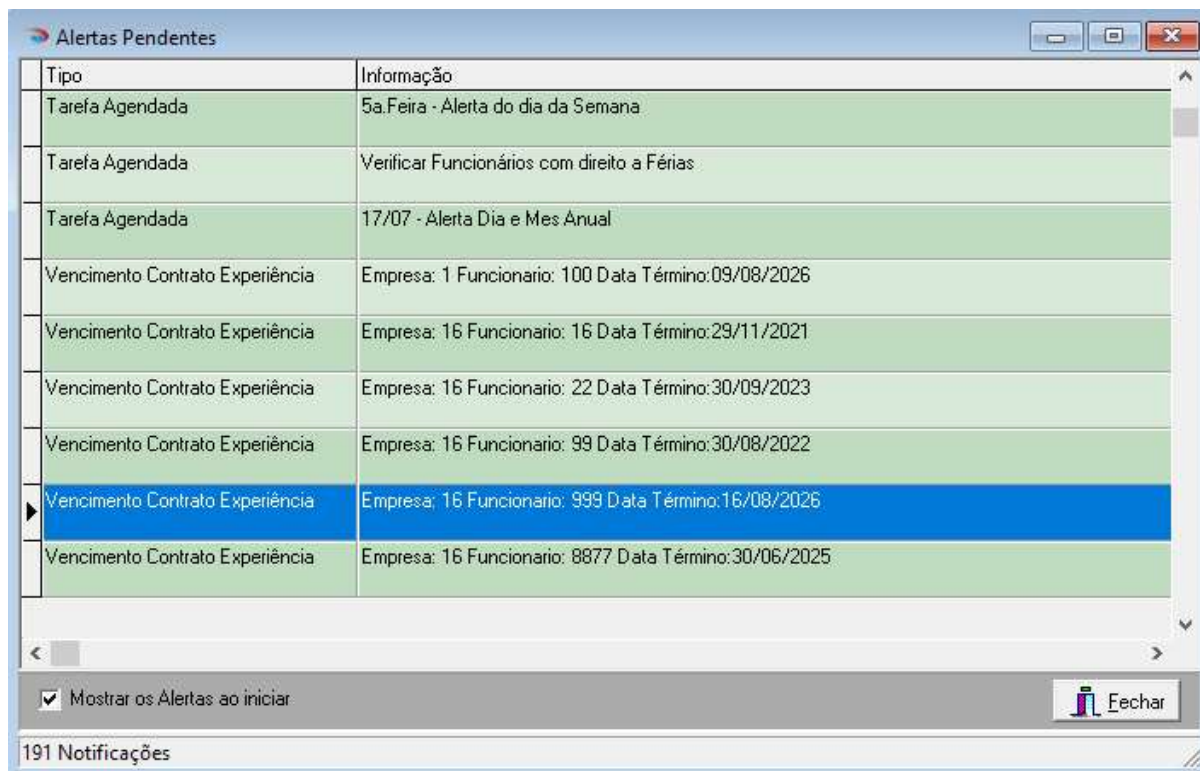
Incluído o relatório "Comunicado Empréstimo Rescisao", que poderá ser emitido logo após gravado o cálculo da Rescisão Contratual do trabalhador, veja como emití-lo através da opção de menu na imagem abaixo.



O sistema somente emitirá o relatório "Comunicado Empréstimo Rescisao" relativo aos empréstimos e Consignado do trabalhador com Saldo Devedor declarado no cadastro de empréstimos do sistema, e para os quais foram descontados valores PARCIAIS ou não foram descontados valores relativos aos empréstimos.

2 – Central de Alertas

Foram efetuadas melhorias na central de alertas do sistema **PEGASUS** para maior precisão nas informações relativas ao término dos contratos de trabalho a título de experiência.



Tipo	Informação
Tarefa Agendada	5a.Feira - Alerta do dia da Semana
Tarefa Agendada	Verificar Funcionários com direito a Férias
Tarefa Agendada	17/07 - Alerta Dia e Mes Anual
Vencimento Contrato Experiência	Empresa: 1 Funcionario: 100 Data Término: 09/08/2026
Vencimento Contrato Experiência	Empresa: 16 Funcionario: 16 Data Término: 29/11/2021
Vencimento Contrato Experiência	Empresa: 16 Funcionario: 22 Data Término: 30/09/2023
Vencimento Contrato Experiência	Empresa: 16 Funcionario: 99 Data Término: 30/08/2022
Vencimento Contrato Experiência	Empresa: 16 Funcionario: 999 Data Término: 16/08/2026
Vencimento Contrato Experiência	Empresa: 16 Funcionario: 8877 Data Término: 30/06/2025

☒ Mostrar os Alertas ao iniciar

Fechar

191 Notificações

Dica !

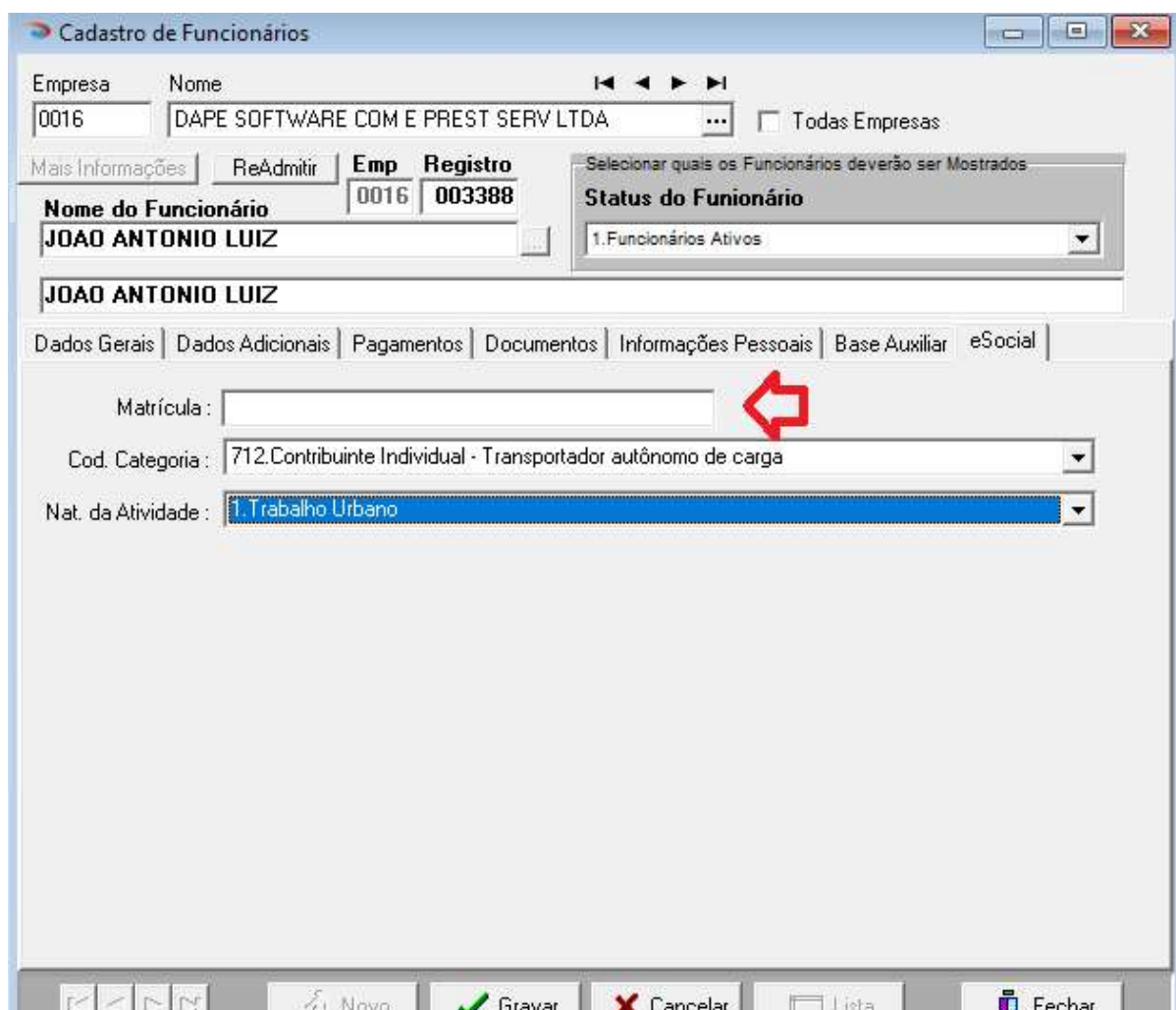
Crie seus próprios alertas no sistema, assim quando você acessar o **PEGASUS**, alguns dias antes da data programada você já começara a ser lembrado de obrigações incluídas no Alerta, por exemplo:

- 05 – Efetuar pagamento dos salários;
- 01/01 – Verificar reajuste junto ao Sindicato da Categoria;
- 15 – Pagar Guia DARF dos contribuintes Facultativos;
- 12 – Calcular os Adiantamentos Salariais;
- 20 – Pagar Guia DARF
- 01/10/2026 – Alterar a Função do João da Empresa 10

3 – Cadastro de Funcionários – Matrícula eSocial

A fim de atender as situações de recuperação de cadastros antigos de TSVE – Trabalhadores Sem Vínculo Empregatício no evento S-2300 em versões anteriores a versão S-1.0 do eSocial, onde não existia o campo Matrícula, o sistema **PEGASUS** passou a permitir o cadastramento desses casos no sistema com o campo Matrícula existente na aba "eSocial" do Cadastro de Funcionários "em branco".

Lembramos que o campo Matrícula é obrigatório e deve sempre ser preenchido, a não ser na situação específica acima citada.



Cadastro de Funcionários

Empresa: 0016 Nome: DAPE SOFTWARE COM E PREST SERV LTDA

Mais Informações ReAdmitir Emp 0016 Registro 003388

Nome do Funcionário: JOAO ANTONIO LUIZ

Status do Funcionário: 1. Funcionários Ativos

JOAO ANTONIO LUIZ

Dados Gerais | Dados Adicionais | Pagamentos | Documentos | Informações Pessoais | Base Auxiliar | eSocial

Matrícula: 

Cod. Categoria: 712. Contribuinte Individual - Transportador autônomo de carga

Nat. da Atividade: 1. Trabalho Urbano

Novo Gravar Cancelar Lista Fechar

4 – Empréstimos – Análise de Arquivo eConsignado

No momento da "inclusão" de determinado empréstimo eConsignando (Após análise do sistema), o **PEGASUS** irá informar ao usuário caso a competência inicial de desconto desse empréstimo seja anterior à competência do arquivo analisado, isso para que o usuário possa ter a opção de alterar a data da competência inicial de desconto. Essa situação poderá ocorrer quando a empresa que acabou de contratar um trabalhador que possua empréstimos eConsignado ativos e que foram contraídos em empregos anteriores.

- Exemplo de uma situação onde o trabalhador foi admitido em 01/09/2026, e já possuía 1 empréstimo1 ainda Ativo contraído no emprego anterior.

1º. Empréstimo:

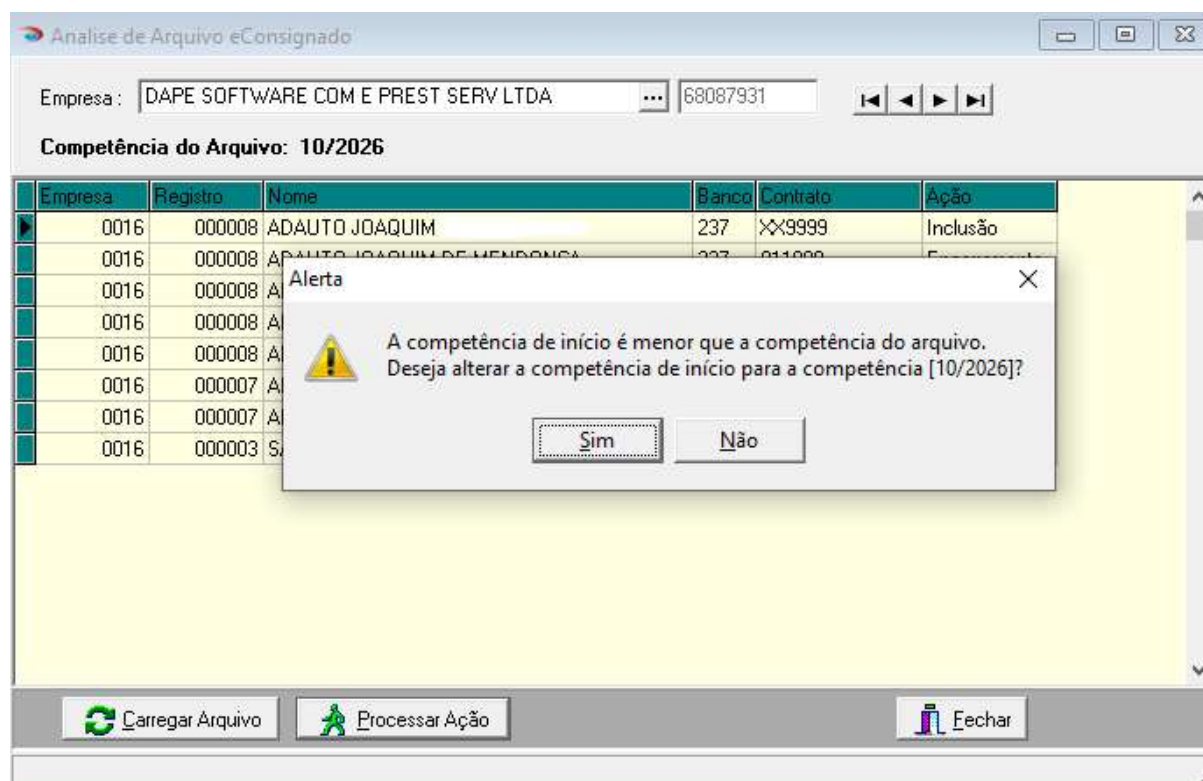
Competência Inicial: 01/01/2026

Competência Final: 31/12/2026

Estando a empresa para calcular a folha de SETEMBRO/2026 por exemplo, baixou do site EMPREGA BRASIL, no dia 25/09 o arquivo .CSV da competência OUTUBRO/2026 contendo dentre outros, o empréstimo do trabalhador citado acima que foi admitido em SETEMBRO/2026. (Lembre-se que o empréstimo iniciou antes da data de admissão do trabalhador)

Como a data de início do empréstimo (JANEIRO/2026) é anterior a competência do sistema de folha no momento (SETEMBRO/2026), o usuário deve analisar a situação, e a partir daí passa a ter a opção de mudar a data inicial do desconto.

Isso acontecerá no momento em que, após o sistema analisar o arquivo .CSV, o usuário selecionar o trabalhador com ação "Inclusão" e clicar no botão "Processar Ação", o sistema abrirá uma janela conforme figura abaixo e irá informar a situação para o usuário para sua decisão.



II – eSocial

O módulo eSocial do sistema **PEGASUS** foi atualizado nesta versão de acordo com a Nota Técnica S-1.3 no. 07/2026.

3.3 Alterações previstas para serem implantadas nas seguintes datas:

. Ambiente de produção restrita – 13/10/2026

. Ambiente de Produção – 26/10/2026

Evento(s)	Campo(s)	Descrição
S-2200 e S-2205	Campo {infoCota} – Alterada Validação	O Campo deixará de ser informado. Preenchimento obrigatório e exclusivo se tpRegTrab = [1] e se dtAdm, sucessaoVinc/dtTransf ou dtAltCPF (maior data entre elas) for anterior a [2026-10-26]. Somente pode ser informado [S] se pelo menos um dos campos a seguir estiver preenchido com [S]: defFisica, defVisual, defAuditiva, defMental, defIntelectual e reabReadap.
S-2299 e S-2399	Campo {indCPFDesevinc} - Criado	Indicativo de casos especiais de mudança de CPF. Valores válidos: 9 - CPF novo não possui CPFs vinculados na base da RFB Validação: Preenchimento obrigatório e exclusivo se o novo CPF não possuir o cpfTrab vinculado na base da RFB.

2- Cadastro de Certificado

Corrigido um Bug no cadastro de certificado digital que poderia causar erro.

- Todos os eventos do eSocial possuem "Status", ele serve para indicar a situação na qual o evento se encontra no momento, veja abaixo os tipos de "Status" e suas particularidades:

Não Enviado	O evento Não foi enviado para o eSocial
É importante ficar claro que o "Status" – Não Enviado no evento, indica que aquele registro do evento NÃO FOI ENVIADO AO ESOCIAL .	

<u>Aguardando Processamento</u>	O evento está Aguardando Processamento no eSocial
Os eventos com "Status" – <u>Aguardando Processamento</u> devem sempre ser consultados até que o eSocial retorne a situação deles, que poderá ser <u>Processado com Sucesso</u> , <u>Processado com Advertência</u> ou ainda <u>Erro de Processamento</u> .	

<u>Erro de Processamento</u>	O evento retornou do eSocial com Erro de Processamento
Nessa situação deverá ser verificado e corrigido o erro retornado pelo eSocial e um novo envio deve ser efetuado, até que o "Status" retorne com Processado com Sucesso ou Processado com Advertência(s) (Nesse último caso deverá ser verificada a(s) advertência(s) e corrija-la(s) se necessário, enviando evento Retificador).	

<u>Processado com Sucesso</u>	O evento retornou do eSocial e foi Processado com Sucesso
O eSocial recebeu com sucesso o evento, mas é preciso lembrar que seu recebimento <u>Processado com Sucesso</u> não significa que esteja 100% correto, por isso é necessário conferir através dos eventos de retorno (S-5001,S-5002-S-5003,S-5011,S5012 e S-5013), as informações enviadas e os impostos informados (INSS,FGTS,IRRF).	

<u>Processado com Advertência(s)</u>	O evento retornou do eSocial e foi Processado com Advertência
O eSocial recebeu o evento, porém com Advertência(s), é indispensável verificar a(s) advertência(s) e corrija-la(s) se necessário , enviando evento Retificador. Assim como o Status <u>Processado com Sucesso</u> , um evento <u>Processado com Advertência(s)</u> não significa que esteja correto, por isso é necessário conferir através dos eventos de retorno (S-5001,S-5002-S-5003,S-5011,S5012 e S-5013), as informações enviadas e os impostos informados (INSS,FGTS,IRRF).	

INFORMATIVOS

1 – Certificado Digital – faça com a DAPE SOFTWARE !



Agora, em **parceria com uma grande Certificadora**, estamos oferecendo Certificados Digitais com condições exclusivas para nossos clientes.

Segurança, praticidade e o melhor custo-benefício para você ou para a sua empresa.

Aproveite essa condição especial e garanta já o seu certificado digital !

Entre em contato conosco:

(11)2391-1990

(19) 3542-0755

WhatsApp: Pelo telefone 1935420755 ou então diretamente através do Link <https://wa.me/message/NREF623XHXPmk1>

2 – PEGASUSWEB (Holeriths e Informe de Rendimentos na Nuvem)

O **PEGASUSWEB** é um módulo desenvolvido pela **DAPE SOFTWARE** que trabalha em conjunto com o sistema de folha de pagamento **PEGASUS**. Através dele é possível enviar os demonstrativos mensais (holerith) e anuais (Informe de Rendimentos), dos trabalhadores/sócios/autônomos para os servidores da **DAPE SOFTWARE** com total segurança e confidencialidade. O envio dos dados é feito de forma criptografada através de senhas utilizando um dispositivo (Hardkey) fornecido pela **DAPE SOFTWARE**. Os informes e holeriths dos colaboradores ficam disponíveis na internet em área segura e são acessados através do número do CPF, com senha individual fornecida pelo sistema e autorizada pelo Administrador da folha de pagamento.

Acesso ao **PEGASUSWEB** <http://pegasusweb.dape.com.br>

Informações sobre o módulo **PEGASUSWEB**:

http://www.dape.com.br/revisoes/Doctos_Pegasus/Modulo_PEGASUSWEB.pdf

3 – Site DAPE SOFTWARE

Visite o site da **DAPE SOFTWARE** em www.dape.com.br , conheça nossos produtos e mantenha-se sempre informado das novidades e notícias importantes.

Produtos

Nossos Produtos

Escolha algum de nossos produtos para saber mais sobre o mesmo.



Pegasus

O Pegasus é a solução definitiva em Sistema de Folha de Pagamento, o Software que revoluciona o modo de você administrar sua empresa. Elaborado especialmente para atender as necessidades de controle dos Recursos Humanos de uma empresa de pequeno, médio ou grande porte, de forma prática e eficaz.

+ Saiba mais sobre esse produto



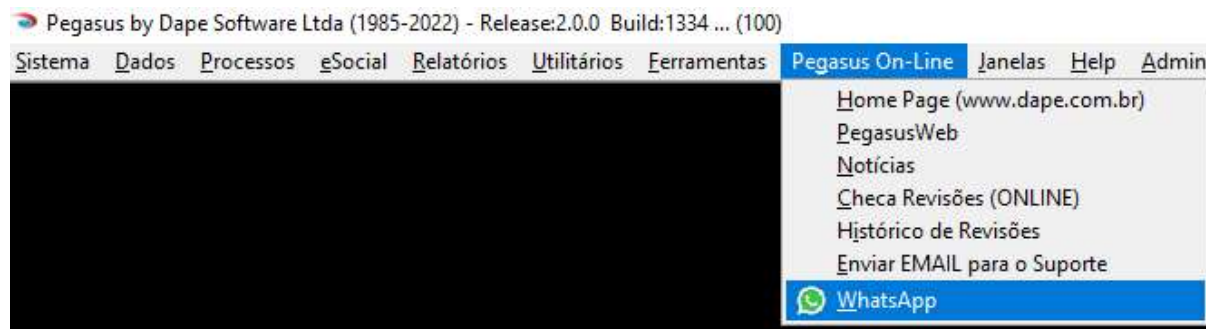
PegasusWEB

A finalidade do módulo PEGASUSWEB é disponibilizar via Internet os demonstrativos de pagamento dos colaboradores, podendo ser acessado de forma segura de qualquer computador conectado à Internet, contribuindo para a transparência e também com o meio ambiente evitando-se o desperdício de papel.

+ Saiba mais sobre esse produto

4 – WhatsApp – Nova forma de Contato

Agora você entrar em contato com o **Suporte DAPE SOFTWARE** através do WhatsApp diretamente do menu da folha **PEGASUS**.



WhatsApp: Pelo telefone 1935420755 ou então diretamente através do Link <https://wa.me/message/NREF623XHXPmk1>